



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

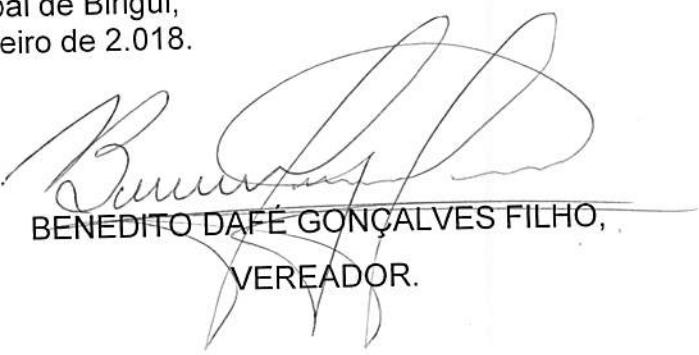
EMENDA Nº 1 ao
PROJETO DE LEI Nº 11/2018 –
ALTERA REDAÇÃO DO ART 3º DA LEI Nº 5.849, DE 6 DE
JUNHO DE 2014.

Art. 1º Altera redação do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º. O prazo para cumprimento da notificação e consequente limpeza do terreno será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, data do recebimento da correspondência constante do respectivo A.R. ou da data da publicação na imprensa local.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 14 de fevereiro de 2.018.


CÉSAR PANTAROTTO JÚNIOR,
VEREADOR.


BENEDITO DAFÉ GONÇALVES FILHO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem o objetivo de diminuir o prazo para a limpeza do terreno, que com o projeto original seria de 15 dias.